



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 029/2015

Data: 19.02.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais) na forma abaixo discriminada:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0200	GOVERNO MUNICIPAL				
0203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS				
04.126.0010.2.009	Manutenção das Atividades da Coord. Tecnologia de Informação				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1000	545	R\$	2.250,00

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0405	DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
04.122.0022.2.026	Manutenção das Atividades do Depto. Compras				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	505	898	R\$	3.000,00
TOTAL				R\$ 5.250,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0401	DEPARTAMENTO DE PESSOAL				
04.122.0018.2.017	Manutenção das Atividades do Depto. Pessoal				
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	1000	501	R\$	2.250,00

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
0405	DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
04.122.0022.2.026	Manutenção das Atividades do Depto. Compras				
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	505	447	R\$	3.000,00
TOTAL				R\$ 5.250,00	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE GUAÍRA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.302 de 20.02.2015 – página 26 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 031 de 19.02.2015 – ano 05